

COMUNICADO/

Maia, 27 de Abril de 2011

SONAE – SGPS, S.A.

Sede: Lugar do Espido, Via Norte, Maia

Capital social: 2.000.000.000 Euros

Matriculada na C.R.C. da Maia

Número único de matrícula e de pessoa colectiva n.º 500 273 170

Sociedade Aberta

Informação sobre deliberações tomadas na Assembleia Geral Anual de Accionistas

A Sonae informa, nos termos e para os efeitos do Artº 249.º do Código dos Valores Mobiliários e do Regulamento da CMVM nº 5/2008, que em Assembleia Geral Anual, hoje realizada, foi deliberado pelos Senhores Accionistas:

- 1- Aprovar o Relatório de Gestão, contas individuais e consolidadas, e respectivos anexos relativos ao exercício de 2010, tal como apresentados pelo Conselho de Administração.
- 2- Aprovar a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2010, no montante de € 386 432 293, 21, nos seguintes termos:
 - a. A aplicação de € 19 321 614, 66 em Reserva Legal;
 - b. A aplicação de € 66 200 000, 00 em Dividendos;
 - c. A aplicação de € 300 910 678, 55 em Reservas Livres;
 - d. O pagamento de um montante e 0, 0331 por acção a título de dividendo ilíquido.
- 3- Aprovar um voto de louvor e confiança à actividade desempenhada pelos órgãos de administração e fiscalização durante o exercício de 2010.



Sede

Lugar do Espido, Via Norte, Maia
Capital Social: € 2.000.000.000,00
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Maia
sob o número único de matrícula e identificação fiscal 500 273170
Sociedade Aberta

Para mais informações, por favor, contactar o Departamento para a Relação com Investidores da Sonae

PATRÍCIA MENDES
Investor Relations Manager / Sonae
T. +351 220 104 794 // E. patricia.mendes@sonae.pt

www.sonae.pt

4- Aprovar as seguintes alterações ao Pacto Social:

- a. Modificar a redacção: do nº 4 do art. 8º; do nº 1 do art. 21º e dos nºs 1, 4 e 5 do art. 23º;
- b. Suprimir: o nº 2 do art. 23º;
- c. Alterar a numeração: dos nºs 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 do art. 23º que passam a, respectivamente, nºs 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10,

nos termos da proposta apresentada pelo Conselho de Administração e previamente divulgada.

5- Eleger os seguintes membros para integrar os órgãos sociais durante o quadriénio 2011-2014:

Mesa da Assembleia Geral:

- Manuel Eugénio Pimentel Cavaleiro Brandão - Presidente
- Maria da Conceição Henriques Fernandes Cabaços - Secretária

Conselho de Administração:

- Belmiro Mendes de Azevedo
- Duarte Paulo Teixeira de Azevedo
- Ângelo Gabriel Ribeirinho dos Santos Paupério
- Nuno Manuel Moniz Trigo Jordão
- Álvaro Carmona e Costa Portela
- Alvaro Cuervo Garcia
- Michel Marie Bon
- Christine Cross
- José Manuel Neves Adelino
- Bernd Hubert Joachim Bothe

Conselho Fiscal:

- Daniel Bessa Fernandes Coelho - Presidente
- Arlindo Dias Duarte Silva - Vogal Efectivo
- Jorge Manuel Felizes Morgado – Vogal Efectivo
- Óscar José Alçada da Quinta - Suplente

Comissão de Vencimentos:

- Belmiro Mendes de Azevedo
- Artur Eduardo Brochado dos Santos Silva
- Francisco de La Fuente Sánchez

- 6- Eleger o Revisor Oficial de Contas da sociedade para o quadriénio de 2011 a 2014:
 - Deloitte & Associados, SROC, representada por António Marques Dias ou por Jorge Manuel Araújo de Beja Neves.
- 7- Aprovar a remuneração da Comissão de Vencimentos, nos termos da proposta previamente divulgada.
- 8- Deliberar sobre a política de Remuneração e Compensação dos órgãos sociais e dirigentes bem como sobre o plano de atribuição de acções e respectivo regulamento, a aplicar pela Comissão de Vencimentos, nos termos da proposta por esta apresentada e previamente divulgada.
- 9- Autorizar o Conselho de Administração a, durante um período de 18 meses, proceder à aquisição e à alienação de acções próprias, dentro do limite legal de 10%, nos termos da proposta apresentada por este órgão e previamente divulgada.
- 10- Autorizar o Conselho de Administração a, durante um período de 18 meses, proceder à aquisição e à alienação de obrigações próprias, dentro do limite legal de 10%, nos termos da proposta apresentada por este órgão e previamente divulgada.
- 11- Autorizar a aquisição e/ou a detenção de acções próprias da sociedade por sociedades dela dependentes, no período de 18 meses e dentro dos limites legais, nos termos da proposta apresentada pelo Conselho de Administração e previamente divulgada.

A Representante para as Relações com o Mercado